



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1120/99

SÚMULA – Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO DISTRITO DE
PULINÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PULINÓPOLIS**, com sede no referido distrito e foro na cidade de Mandaguáçu – Paraná.

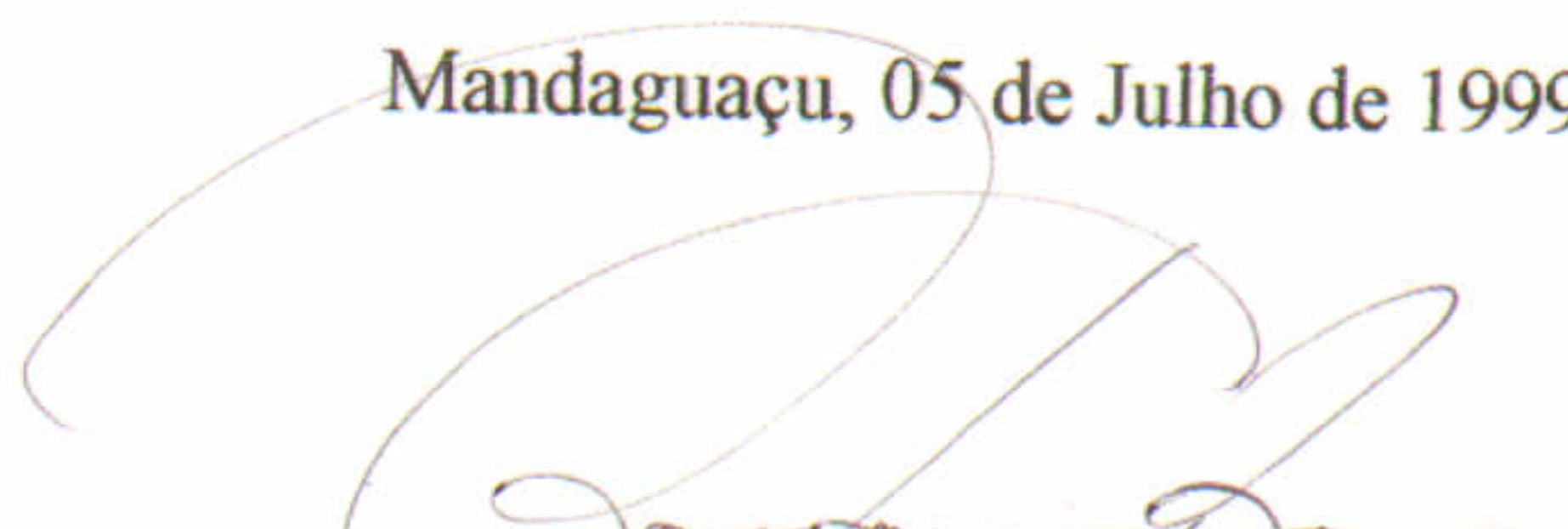
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação dos Moradores, beneficiária:

I – modificar suas finalidades estatutárias;

II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de Julho de 1999.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal